



ACTA N.º 1/2005

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LEIRIA, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2005

Aos vinte e quatro dias do mês de Fevereiro, de dois mil e cinco, no salão nobre dos Paços do concelho, sito no Largo da República desta cidade, reuniu ordinariamente a Assembleia Municipal de Leiria.

Dos cinquenta e nove membros que a compõem, faltaram os senhores Deputados: Adriano de Jesus Francisco, Presidente da Junta de Freguesia da Caranguejeira, José Manuel Verdasca Rodrigues, José Rodrigues, Presidente da Junta de Freguesia da Memória, Lia Maria Ferreira Marques Pereira, Mário Alexandre Correia, Nuno José Lopes das Neves Serrano, Paulo Jorge Oliveira Pereira dos Reis, 1º Secretário, Rute Filomena Vieira Pinho e Sofia Isabel Carreira, Presidente da Junta de Freguesia dos Marrazes. Os senhores Deputados Paulo Reis, Francisco do Rocio Francisco, António Febra e Lia Ferreira, justificaram antecipadamente a sua ausência à sessão.

Por parte da Câmara Municipal, estiveram presentes: a Senhora Presidente, Dr.ª Isabel Damasceno Campos e os senhores Vereadores: Dr. Gonçalo Lopes, Eng.º Fernando Carvalho, Dr.ª Manuela Santos, Dr. Neusa Magalhães e Eng.ª Isabel Gonçalves.

A sessão foi presidida pelo Dr. José António Sousa e Silva, Presidente da Assembleia Municipal e secretariada pelos senhores Deputados: Dário Antunes, em substituição do 1º Secretário e Armando Cardoso, na qualidade de 2º Secretário.

Havendo “quorum”, foi pelo senhor Presidente declarada aberta a sessão, eram 20.30 horas, com a seguinte **ORDEM DE TRABALHOS:**

- 1. APRECIÇÃO DO RELATÓRIO DA CÂMARA SOBRE A ACTIVIDADE DO MUNICÍPIO E RELATÓRIO FINANCEIRO** nos termos da alínea e) do n.º 1, do art.º 53º da Lei n.º 169/99, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01;
- 2. ACTUALIZAÇÃO À TABELA DE TAXAS PARA O ANO DE 2005 – Apreciação, discussão e votação;**
- 3. PROTOCOLOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EM JUNTAS DE FREGUESIA - Apreciação discussão e votação;**



RESUMO DA CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA DE 17.12.04 A 16.02.05

ENTIDADE	ASSUNTO	DESPACHO
ANMP	ENVIO DE BOLETIM	TOMEI CONHECIMENTO
FORUM UNESCO	II FORUM IBÉRICO SOBRE CENTROS HISTÓRICOS	IDEM
JUNTA DE FREGUESIA DE PARCEIROS	XXIV ENCONTRO DE FREGUESIAS – CONVITE	IDEM
NERLEI	ENVIO DA REVISTA “DESAFIOS”	IDEM
MAKING CITIES LIVABLE CONFERENCES	43º INTERNATIONAL MAKING CITIES LIVABLE CONFERENCE – CONVITE	IDEM
CML	CERIMÓNIA DE ASSINATURA DO PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DO DIREITO DE SUPERFÍCIE PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE LEIRIA	IDEM
ANMP	PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A ANMP E A ANAFRE – CONTRATUALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS	IDEM
ANMP	ENVIA ESTATUTOS DA ANMP	IDEM
CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ	X ENCONTRO NACIONAL DE MUNICÍPIOS COM CENTRO HISTÓRICO	IDEM
ESEL	LANÇAMENTO DO LIVRO “PENSAR A REGIÃO DE LEIRIA” – CONVITE	IDEM
ANMP	REMUNERAÇÕES, COMPENSAÇÕES PARA ENCARGOS E SENHAS DE PRESENÇA DOS ELEITOS LOCAIS PARA 2005	IDEM
ANMP	ENVIO DO BOLETIM	IDEM
FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL	CERIMÓNIA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE OURO AO “MÉRITO INTERNACIONAL” AO SR. ERNEST WALKER - CONVITE	IDEM
ANMP	CIDADES EUROPEIAS PARA A SUSTENTABILIDADE – SUBSCRIÇÃO DA CARTA AALBORG (AGENDA 21 LOCAL)	IDEM

ANTES DA ORDEM DO DIA



PRESIDENTE DA MESA (JOSÉ ANTÓNIO SILVA)

Boa noite senhoras e senhores Deputados, vamos dar início à nossa sessão.

Para compor a Mesa, chamava para substituir o 1º secretário, o senhor Deputado Dário Antunes, uma vez que o Deputado Paulo Reis não pode estar presente e para o lugar de 2º secretário, chamava o senhor Deputado Armando Cardoso.

O senhor Deputado Francisco do Rocio Francisco justificou antecipadamente a sua ausência a esta sessão e solicita a sua substituição pela Dr.ª Rute Pinho. O senhor Presidente da Junta de Freguesia da Maceira, justificou também a sua ausência e pede para ser substituído pelo senhor Virgílio Sebastião, Tesoureiro da Junta de Freguesia da Maceira, o qual já se encontra presente.

Recebi também um pedido de uma munícipe, a Sr.ª Nélia Domingues Reis, no sentido de fazer uma intervenção no final da ordem do dia.

Seguidamente iríamos apreciar, discutir e votar a acta da sessão ordinária de 23 de Dezembro de 2004.

Estão abertas as inscrições!

Não há inscrições vamos passar à votação.

Quem vota contra?

Quem se abstém?

A Assembleia Municipal de Leiria, delibera por maioria, com 2 abstenções, aprovar a acta da sessão ordinária de 23 de Dezembro de 2004.

Relativamente ao resumo da correspondência recebida, julgo que todos receberam esse documento e volto a lembrar que, se alguém desejar consultar alguma dessa correspondência, poderá solicitar à funcionária do gabinete de apoio.

Vamos passar ao período de esclarecimentos, mediante perguntas orais à Sr.ª Presidente da Câmara.

Estão abertas as inscrições!

Não há inscrições, vamos passar ao período de análise de assuntos de interesse para o concelho de Leiria.

Estão abertas as inscrições!

Não havendo nenhum pedido para intervir, informo que o período antes da ordem do dia terminou.

ORDEM DO DIA



1. APRECIÇÃO DO RELATÓRIO DA CÂMARA SOBRE A ACTIVIDADE DO MUNICÍPIO E RELATÓRIO FINANCEIRO nos termos da alínea e) do n.º 1, do art.º 53º da Lei n.º 169/99, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01;

Dou a palavra à Sr.ª Presidente, querendo, para prestar informações suplementares. Não deseja prestar nenhuma informação e não há inscrições para intervir.

A Assembleia Municipal de Leiria, delibera por unanimidade tomar conhecimento do Relatório de Actividade do Município e do Relatório Financeiro.

**2. ACTUALIZAÇÃO À TABELA DE TAXAS PARA O ANO DE 2005 –
Apreciação, discussão e votação;**

Estão abertas as inscrições!

Não há inscrições, vamos passar à votação.

Quem vota contra?

Quem se abstém?

A Assembleia Municipal de Leiria, reunida em sua sessão ordinária de 24 de Fevereiro de 2005, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea e), do n.º 2, do artigo 53º, da Lei n.º 169/99 de 11 de Janeiro, deliberou por maioria, com três abstenções, actualizar a Tabela de Taxas em 2,4%, de acordo com o IPC de 2004, excepto as taxas do artigo 1º, n.º 6, que são as fixadas no Despacho n.º 8617/2002, de 29 de Abril, do Ministro das Finanças e as taxas do artigo 38º, n.º 8, que não sofrem alteração

3. PROTOCOLOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EM JUNTAS DE FREGUESIA - Apreciação discussão e votação;



Estão abertas as inscrições!

Não há inscrições, vamos passar à votação.

Quem vota contra?

Quem se abstém?

A Assembleia Municipal de Leiria, reunida em sua sessão ordinária de 24 de Fevereiro de 2005, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea s), do n.º 2, do artigo 53º, da Lei n.º 169/99 de 11 de Janeiro, deliberou por unanimidade aprovar os respectivos protocolos de delegação de competências em Juntas de Freguesia.

Chegámos ao final da ordem do dia e como informei no início da sessão, vou dar a palavra à munícipe Nélia Domingues Reis.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

NÉLIA DOMINGUES REIS

Boa noite a todos!

Os factos que de seguida vou expor servem, apenas, para vos enquadrar no contexto das medidas que venho pedir a esta Assembleia, e que passam pela análise de duas questões e de uma conclusão.

No dia 23 de Abril de 2002, comprei uma casa com 1250m² de terreno, na Rua da Malaposta, Casal da Cortiça, Barreira, pelo preço de aproximadamente 110.000 euros.

Escolhi aquela casa, com o meu marido, para fixarmos a nossa residência familiar.

Esta casa comprámo-la, porque tinha a devida licença de habitabilidade, emitida pela Câmara municipal a 25 de Janeiro de 2002.

Contraímos um financiamento bancário de aproximadamente 99.000 euros, que estamos a pagar, e instalámo-nos naquela casa, na qual investimos tudo para construir o centro da nossa vida familiar.

Inicialmente consumimos água de um poço, enquanto não obtínhamos a ligação da água da rede, que solicitámos de imediato.

Mas a ligação da água foi-nos recusada sem percebermos bem porquê, com a alegação de que existiriam irregularidades no licenciamento da obra, iniciando-se



então um processo kafkiano, no decurso do qual, tanto nos prometiam a ligação da água, como logo a negavam.

Foi nessa altura, que nos debruçámos sobre todo o processo de licenciamento da casa que comprámos, e concluímos que, pela elevada probabilidade, o licenciamento em causa ter sido produzido em contrariedade ao PDM, designadamente por violação das normas da Reserva Ecológica Nacional.

Perante o silêncio da Câmara, a 20 de Fevereiro de 2004, apresentámos diversas exposições sobre o caso, a entidades tutelares da actuação da Autarquia, designadamente à Inspeção-Geral da Administração do Território.

Nesse contexto, dirigi-me a esta Assembleia Municipal, na sua sessão de 29 de Abril de 2004, expondo o meu caso.

Foi nessa altura, nesta Assembleia, que ouvi, como V.Ex.as, também ouviram, por parte da Câmara, a promessa de que o assunto da água, iria ser rapidamente resolvido, uma vez que já se andava a arrastar desde 2002, e tendo em consideração a minha gravidez.

No dia seguinte, recebi um telefonema por parte da Câmara, a informar-me que a situação da água estava sem efeito, pois como eu tinha informado o IGAT, o processo teria de ser melhor averiguado.

Na sequência da minha intervenção nesta Assembleia, a 15 de Junho fui notificada, do Despacho do Sr. Vereador das Obras Particulares, a informar da intenção de declaração de nulidade do licenciamento.

Com todas estas notícias choque, em 30 de Junho de 2004, tive um parto prematuro de trinta semanas, fui mãe de dois gémeos.

E, porque não tenho água potável em casa e não posso cuidar de dois bebés nessas condições, tive que sair da minha casa, onde não vivo desde então, acolhendo-me com o marido e os meus dois filhos na casa de familiares, em Pombal, continuando a nossa vida profissional em Leiria.

Continuo a pagar as prestações do empréstimo bancário, que contraí para suportar o custo da casa que comprei, e por virtude desse gasto, não tenho condições financeiras para encontrar, ainda que provisoriamente, outra solução de residência, em Leiria.

PRIMEIRA QUESTÃO:

Fui notificada a 15 de Junho, por ofício subscrito pelo Sr. Director do Departamento de Obras Particulares, para efeitos do exercício de Audiência Prévia, do Despacho do



Sr. Vereador das Obras Particulares, através do qual manifestou a intenção de declarar nulo o seu Despacho, onde tinha aprovado um pedido de alterações à moradia em causa, quando não havia sido aprovada qualquer construção para o local, o que conduziria à não produção de efeitos, e de todos os actos subsequentes, designadamente da licença de habitabilidade.

Tinha 10 dias para me pronunciar sobre o assunto.

No mesmo ofício, fui ainda notificada de esclarecimentos prestados ao Senhor Secretário de Estado da Administração Local e ao Senhor Inspector-Geral da Administração do Território.

Por requerimento, entrado na Câmara Municipal a 02 de Julho de 2004, no exercício do direito de audição, que me conferia, requeri que a apreciação da validade do acto de licenciamento da minha casa se debruçasse sobre todas as questões que o processo suscita, designadamente a contrariedade ao PDM e à REN.

É pois, esta, a primeira questão que aqui me traz. Venho dizer-vos que, passados quase oito meses, ainda estou à espera dessa resposta.

Apesar de consultar todos os meses o processo, para saber do seu andamento, no Departamento Jurídico, a informação, é sempre a mesma, segundo a jurista, ainda não foi resolvido, porque surgiram outros assuntos com mais importância.

SEGUNDA QUESTÃO:

O IGAT, solicitou esclarecimentos à Câmara Municipal, relativamente ao licenciamento em questão, a primeira vez por ofício em Março de 2004.

A Câmara em Junho de 2004, esclareceu o IGAT, relativamente ao procedimento, com os pressupostos e o sentido do Despacho proferido pelo Senhor Vereador que atrás referi.

Mas a 22 de Julho de 2004, a IGAT questionou a Câmara Municipal, para que informasse:

- a) Da evolução do procedimento, tendo em vista a declaração de nulidade do acto de licenciamento, pelo respectivo Vereador, e dos actos subsequentes;
- b) Se a moradia em questão estava ou não construída em zona REN e, em caso afirmativo, quais os procedimentos a adoptar.

Em Novembro de 2004, a IGAT remeteu novo ofício à Câmara de Leiria, solicitando-lhe resposta urgente.

Esta é, assim, a segunda questão, porque é que a IGAT, passados quase oito meses, também ainda está à espera da resposta.



Pela análise do processo, o que se me afigura, é o seguinte:

1 – O Senhor Vereador das Obras Particulares, licenciou a construção do edifício, como se se tratasse de uma aprovação de alterações a um edifício construído e devidamente licenciado, o que é pressuposto para que se aprove uma alteração.

2 – Tratou-se de um erro? E qual foi o motivo que originou esse erro? Não sabemos.

3 – Esse erro teve origem na informação do técnico municipal? E o que é que causou esse erro? Também não sabemos.

4 – Por outro lado, o licenciamento contraria o PDM e o regime de protecção da REN? Cremos que sim!

5 – A única coisa que sabemos, é que a Câmara deve tomar uma posição urgente, no sentido de assumir as suas responsabilidades.

E nesse contexto:

Ou estamos perante irregularidades sanáveis, e afirma-se a validade da licença de utilização conferida ao imóvel, criando-me as condições necessárias, para que eu possa voltar a minha casa;

Ou então, declara a nulidade do licenciamento e assume a responsabilidade daí imediatamente inerente, indemniza-me pelos prejuízos que sofri por força do acto de licenciamento da sua responsabilidade, de modo a que eu possa reaver o meu dinheiro e refazer a minha vida, passados que já são quase três anos desde o dia em que investi o que tinha e a minha capacidade de endividamento, na compra de uma casa que estava no mercado, porque podia ser transaccionada por ter a devida licença de utilização.

Venho, pois, pedir-vos, que exerçam a vossa tutela sobre a Câmara Municipal, no sentido desta, como se expôs, assumir as suas responsabilidades. Obrigada.



Senhoras e Senhores Deputados, chegámos ao fim dos nossos trabalhos. Agradeço a vossa presença e até à próxima sessão.

ENCERRAMENTO

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo senhor Presidente encerrada a sessão, eram 23.30 horas, mandando que de tudo para constar, se lavrasse a presente acta, que eu, Teresa Paula Ribeiro dos Santos Pinto, Assistente Administrativa Especialista, lavrei e subscrevo.-----



APROVAÇÃO DA ACTA

De acordo com o disposto no n.º 2, do artigo 92º, da Lei N.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal na sessão de ordinária de 28 de Abril de 2005, deliberou por unanimidade, aprovar a acta .-----
Leiria, aos vinte e oito dias do mês de Abril do ano de dois mil e cinco.-----

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

(José António Sousa e Silva)

A Assistente Administrativa Especialista

(Teresa Paula Pinto)